

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper, no dia 12.07.2005, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz Afrânio Neves de Melo, aprazadas anteriormente para desfrute no período de 09.07 a 04.09.2005, restando-lhe um saldo de 55 dias, para usufruto de 13.07 a 05.09.2005 ***

Obs.: O Juiz Afrânio Neves de Melo absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO